

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIANDIRA



PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GOIANDIRA PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

Processo: 001/2023

Requerente: GLAYKSON APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA

Cargo pretendido: Conselheiro Tutelar

Assunto: Peço a revisão da minha inscrição e apresento em, anexo documento que comprova a minha negociação com a SEFAZ, Informo que os processos em questão são referentes a IPVA e multas de trânsito junto ao DETRAN-GO, que por si,

não desabonam a conduta moral e idoneidade de uma pessoa.

Período aberto para Inscrições: 20/07/2023 a 25/07/2023

Data de Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 26/07/2023 Data da Protocolização do Recurso de Impugnação: 27/07/2023 Data da Publicação do Resultado dos Recursos: 28/07/2023

DESPACHO

Considerando os autos em epígrafe, em que a candidata MARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA protocolizou de forma TEMPESTIVA o Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de inscrição;

Considerando que a 1 Retificação Edital do Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Goiandira foi publicado no Placard e no site da Prefeitura Municipal de Goiandira (www.goiandira.go.gov.br) da Prefeitura de Goiandira reabrindo inscrições do dia 20/07/2023 a 25/07/2023;

Considerando que o candidato apresentou a Certidão Estadual Positiva, porém com negociação junto ao DETRAN-GO, com o parcelamento de débitos;

Considerando que o requerente apresentou novos documentos que comprovam a negociação de débitos junto a SEFAZ-GO, demonstrando claramente a intenção de regularizar sua situação junto ao Estado;

Considerando ainda que o item 6.2 informou que "antes de

efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar";



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIANDIRA



Considerando o aqui exposto a Comissão Eleitoral Especial – CEE PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Revisão por ser TEMPESTIVO, com seu DEFERIMENTO, pelos fatos e fundamentos aqui expostos, com a realização de retificação do Resultado Preliminar.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUER-SE.

CUMPRA-SE.

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

CAN S

Cristina Santana Pires

Carla Cristina Alves Santana Elias

Wilner Jardim da Costa

Maria de Fátima da Silva Santos